



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA AESGA

Edital-CESPA 001/2019

A Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, no uso da competência que lhe foi delegada pela portaria nº1115, de 12 de maio de 2017-GP, do Prefeito do Município de Garanhuns, conferidas pela Lei Nº 3445/2006 solicita ao CESPA – Centro de Seleção e Processamento da AESGA, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de prestação de serviço de professores para ministrar aula nas disciplinas abaixo, dos cursos da AESGA.

### 1. DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES:

#### 1.1. PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÃO:

a) **PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** 18 a 29 de janeiro de 2019.

b) **LOCAL:** site do CESPA [www.cespa.aesga.edu.br](http://www.cespa.aesga.edu.br)

c) **DATA DE SORTEIO DO PONTO:** 30 de janeiro de 2019 às 10:00 no auditório da AESGA.

c) **DATA DA PROVA:** 31 de janeiro de 2019 às 9h nas dependências da AESGA em ordem alfabética dos inscritos.

#### 1.2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES:

##### 1.2.1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

a) Ser graduado, com Pós-Graduação Lato ou Stricto Sensu na área de Direito ou Arquitetura e Urbanismo, conforme área de formação e interesse.

b) Pagar taxa de inscrição, através de boleto bancário emitido no site, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por núcleo.

### 2. DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES:

a) Cópia de RG, CPF;

b) Curriculum Vitae em duas vias (Modelo LATTES CNPq – [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)), impresso diretamente da plataforma Lattes, assinado e encadernado, devidamente documentado com cópias dos títulos e dos comprovantes das atividades, escolaridade e títulos relacionados;

**2.1.** Os documentos apontados nas letras “a” e “b” do item anterior deverão vir acompanhados dos originais, no ato da apresentação, para a conferência com as cópias.

**OBS.:** A apresentação da documentação será no dia da prova prática.

**2.2.** Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, com exceção ao cidadão amparado pela Lei Estadual nº 14.016/2010, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal, conforme Decreto Federal nº 6.135/2007.

**a)** A comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais será feita através da indicação do Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no requerimento de Isenção via CESPÁ.

**b)** A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

**c)** As informações prestadas no Requerimento de Isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

**d)** O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição deferido deverá retornar ao CESPÁ para efetuar sua inscrição até a data limite de 29/01/2019.

**e)** O candidato que não efetivar a sua inscrição, após a análise dos pedidos de isenção do pagamento, será excluído do processo seletivo.

**2.3** O candidato que prestar informações ou apresentar documentos falsos será imediatamente desclassificado, em qualquer uma das fases do presente processo seletivo e, em já tendo sido convocado, o cancelamento do contrato.

### **3. DAS VAGAS:**

<b>NÚCLEO</b>	<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>SEM/ANO</b>
Direito Privado	Direito	01 + cadastro reserva	01/2019
História da Arquitetura e Urbanismo	Arquitetura e Urbanismo	01 + cadastro reserva	01/2019
Projeto Arquitetônico	Arquitetura e Urbanismo	01 + cadastro reserva	01/2019

**3.1** O Professor contratado pelo referido processo seletivo, terá como base de remuneração inicial, a carga horária mínima equivalente a 40 (quarenta) horas mês que serão computadas em conformidade com o disposto nas disciplinas presentes em cada núcleo ofertado.

#### 4. DAS PROVAS:

**4.1.** A seleção será composta de **2(duas) avaliações.**

**4.1.1.** Prova prática, consiste uma aula abordando tema relativo à disciplina escolhida, onde será analisado por uma banca de professores os itens:

HABILIDADE TÉCNICA	1. Planejamento da aula
	2. Metodologia utilizada
	3. Uso do tempo pré-determinado
	4. Sequência didática e Organização lógica do assunto (introdução, objetivo, desenvolvimento e conclusão)
	5. Uso adequado de recursos didáticos
	6. Apresentação
	7. Clareza e Objetividade
	8. Adequação do plano de aula e das referências bibliográficas ao tema da aula
	9. Articulação das ideias com o todo
	10. Consistência argumentativa
CONTEÚDO	1. Domínio e abrangência do assunto (conceitos e definições)
	2. Conteúdo adequado / contextualização
	3. Raciocínio e sequência lógica do conteúdo
	4. Apresentação analítica didática
	5. Poder de síntese e relevância dos itens abordados
	6. Uso adequado de terminologia (Emprego de termos técnicos e linguagem científica apropriada)
	7. Nível de conhecimento adequado a graduação
	8. Nível de conhecimento adequado a pós-graduação
	9. Ilustração com exemplos
	10. Capacidade Analítica
DE COMUNICAÇÃO CAPACIDADE PEDAGÓGICA	1. Dinâmica
	2. Postura em sala de aula
	3. Dicção
	4. Correção vocabular
	5. Clareza e locução
	6. Uso correto da Língua Portuguesa
	7. Naturalidade
	8. Dinamismo (Flexibilidade frente ao imprevisto)
	9. Interação diante da plateia
	10. Capacidade de despertar o interesse da plateia

#### 4.1.2. Prova de título

a) Atentar para o item 5.3 deste edital.

### 5. REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

#### 5.1. ORIENTAÇÕES GERAIS

5.1.1 As provas serão realizadas nas dependências da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, situada Av. Caruaru, 508 – Heliópolis, em data e hora designada no **item 1**, a comissão de seleção dará ciência aos candidatos da ordem de apresentação da prova prática pela página [www.cespa.aesga.edu.br](http://www.cespa.aesga.edu.br) ou publicação nos murais da AESGA.

5.1.2. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das provas, munido de documento de identidade e material necessário para realização das mesmas.

5.1.3. Será automaticamente eliminado do certame o candidato que não se apresentar até a hora designada para a realização das provas e não atender as exigências deste Edital.

5.1.4. Não será permitida a realização das provas em outro local, a não ser o determinado neste Edital.

5.1.5. Não será permitido durante a realização das provas qualquer tipo de consulta, nem uso de máquina calculadora, telefone celular e outros equipamentos de comunicação.

#### 5.2. REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:

5.2.1. A prova prática será feita por ordem alfabética dos candidatos inscritos.

5.2.2. A duração da prova será de 20 (vinte) minutos para apresentação da aula, 5 (cinco) minutos para considerações finais, podendo após este prazo a banca examinadora elaborar perguntas ao candidato dentro do tema apresentado.

5.2.3. A instituição irá dispor para o candidato apenas quadro branco e data show.

5.2.4. A banca examinadora da Prova Prática será composta por 03 (três) membros.

5.2.5. O tema da prova prática será sorteado no **Auditório da AESGA** com antecedência mínima de 24 horas da data da realização da prova prática às 9:00h.

5.2.6. Ao concluir a prova o candidato deverá assinar a Ata de Presença.

#### 5.3. PROVA DE TÍTULOS:

**5.3.1.** No dia designado da prova prática deverá o candidato apresentar os títulos (originais e xerox).

**5.3.2.** Só serão admitidos os títulos relacionados a seguir, que receberão a seguinte pontuação: O candidato inicia a pontuação com 6,0 pontos, adquirido com a graduação na área inscrita;

<b>Título</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Certificado de conclusão de curso de extensão na área inscrita (Direito ou Arquitetura e Urbanismo).	0,30
Certificado de conclusão em programa de Pós-Graduação Lato Sensu na área inscrita (Direito ou Arquitetura e Urbanismo).	0,60
Certificado de conclusão em programa de Pós-Graduação Lato Sensu em outra área.	0,20
Certificado de conclusão em programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado) na área inscrita (Direito ou Arquitetura e Urbanismo).	1,00
Certificado de conclusão em programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado) em outra área.	0,50
Certificado de conclusão em programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado) na área inscrita (Direito ou Arquitetura e Urbanismo).	2,00
Certificado de conclusão em programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado) em outra área.	1,50
Comprovação de exercício profissional na área inscrita (Direito ou Arquitetura e Urbanismo) por ano.	0,90
Comprovação de exercício profissional na área pedagógica por ano.	1,50
Comprovação de exercício profissional na área de docência no ensino superior por ano.	1,50
<b>TOTALIZANDO O MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>10,00</b>

## **6. RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**6.1.** O candidato poderá interpor recursos junto ao CESP, na Av. Caruaru, 508 – Heliópolis, os recursos serão julgados pela comissão do processo seletivo em relação às notas atribuídas nas provas constantes neste edital no prazo de três dias úteis após a divulgação do resultado no site do CESP. O recurso interposto fora do prazo não será reconhecido, sendo considerada, para tanto, a data de solicitação no protocolo.

**6.2.** O requerimento de recurso deverá ser apresentado por petição escrita, assinada e deverá conter:

- a) nome completo e número da inscrição do candidato;
- b) indicação do nome e do número do processo seletivo que esteja realizando;
- c) objeto do pedido;
- d) exposição detalhada das razões que o motivaram.

**6.3.** Não haverá recurso de reconsideração ou recursos adicionais.

**6.4.** Serão aceitos recursos interpostos presencialmente ou utilizando-se, via-correios desde que encaminhe por e-mail [cespa.aesga@gmail.com](mailto:cespa.aesga@gmail.com) uma cópia da postagem, para contagem do prazo.

**6.5.** Os processos contendo as respostas aos recursos ficarão à disposição no local onde foi protocolado, durante quinze dias, onde os interessados poderão ter vista às informações constantes nos mesmos.

**6.6.** Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, tomando conhecimento de seu conteúdo para posteriormente não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

## **7. APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:**

**7.1.** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo, nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos, na prova prática e 6,0 (seis) na prova de títulos.

## **8. CLASSIFICAÇÃO:**

**8.1.** Em caso de empate, entre dois ou mais candidatos, para fins de classificação, será obedecido, na ordem aos seguintes critérios:

- I. Maior idade, para os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), conforme Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2013 (Estatuto do Idoso);
- II. O candidato que houver exercido função de jurado, de forma comprovada, nos termos do Art. 440 do Decreto-Lei nº 3.689 de 03 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal);
- III. Maior nota na prova prática;

#### IV. Maior nota na prova de titulação.

### 9. DO PRAZO DE VALIDADE:

9.1. Este processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, à necessidade da Administração.

### 10. DO PROVIMENTO DO CARGO:

10.1. O provimento da vaga ocorrerá de imediato, e dar-se-á a critério da Administração, de acordo com as necessidades do serviço, e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos.

### 11. REMUNERAÇÃO

O valor da hora aula para o cargo de Professor do Ensino Superior será de acordo com a Lei Municipal nº 4.484/2018 e alterações posteriores, e ingressará na AESGA como professor horista, devendo cumprir entre outras atribuições do cargo a participação em reuniões de caráter pedagógico, de acompanhamento das atividades discente e docentes, das reuniões de planejamento e avaliação de atividades escolares e outros eventos acadêmicos que a Instituição julgar necessária a participação do professor, em conformidade com as Leis Municipais Nº 3.445/2006 e 3.544/2007, além das normas de competência dos Conselhos Internos e demais regramentos previstos na Lei nº 9.394/1996 - Diretrizes e Bases da Educação.

TITULAÇÃO	VALORES
Professor Graduado	R\$ 21,22
Professor Especialista	R\$ 25,31
Professor Mestre	R\$ 30,76
Professor Doutor	R\$ 35,21

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

**12.1.** Por ocasião da inscrição, o candidato deverá apresentar em todos os atos do processo seletivo, a Carteira de Identidade. A não apresentação do documento implicará na **ELIMINAÇÃO** do candidato.

**12.2.** No caso de furto ou perda do documento citados no item **11.1**, o candidato deverá apresentar certidão de ocorrência policial registrando tal fato.

**12.3.** Não será permitido o uso de cigarro ou semelhantes no local do processo seletivo.

**12.4.** Os candidatos aprovados, por ordem de classificação, preencherão o limite de vagas previsto neste Edital, bem como outras vagas que venham a serem abertas, de acordo com as necessidades da Administração da AESGA.

**12.5.** Todos os atos do processo seletivo serão divulgados no Quadro de Atos Oficiais da AESGA e no site [www.cespa.aesga.edu.br](http://www.cespa.aesga.edu.br)

**12.6.** O candidato que não comparecer ou chegar atrasado aos locais e horários estabelecidos no presente Edital, será considerado **ELIMINADO**. As portas das salas onde se realizarão as provas do processo seletivo fecharão, exatamente, no horário previsto para o início das provas.

**12.7.** É vedado ao candidato ingressar com acompanhante nos locais de seleção.

**12.8.** Será excluído do processo seletivo o candidato que durante a realização das provas:

- a)** for descortês para com qualquer um dos examinadores, fiscais ou autoridade presente;
- b)** for surpreendido durante a realização da prova em comunicação com outro candidato;
- c)** utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos;
- d)** ausentar-se do recinto a não ser momentaneamente em casos especiais e na companhia de fiscal.

**12.9.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local designado pelo edital.

**12.10.** O candidato aprovado deverá comunicar a AESGA qualquer mudança de endereço, sob pena de não sendo encontrado, será considerado eliminado deste processo seletivo.





**12.11.** O candidato convocado, que não comparecer para aceitação e assinatura do contrato nos prazos estabelecidos, terá exauridos os direitos decorrentes da habilitação no processo seletivo.

**12.12.** Não haverá devolução do valor pago a título de inscrição, salvo se for cancelada a realização do processo seletivo.

**12.13.** Não haverá vagas para os candidatos portadores de deficiência uma vez que só existe uma vaga para cada disciplina.

**12.14.** O candidato, no momento da inscrição, deve ter conhecimento das presentes instruções e se compromete a aceitar as condições do processo seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**12.15** Todas as informações deste processo seletivo poderão também ser obtidas na sede da AESGA, localizada à Avenida Caruaru, 508 – Heliópolis, Fones: (87) 3763-8250 e pelo site: <http://www.cespa.aesga.edu.br>.

**12.16.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de processo seletivo da AESGA, designada para esse fim, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

**Garanhuns, 18 de janeiro de 2019.**

Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo  
***Presidente da AESGA***

## ANEXO I

### PONTOS PARA SORTEIO DA PROVA DIDÁTICA

#### **- HISTÓRIA DA ARQUITETURA E URBANISMO**

1. Antecedentes do período colonial: A Europa e as descobertas das Américas; a arquitetura pré-colombiana; as influências portuguesas;
2. Ocupação e formação da rede urbana no Brasil-colônia. Arquitetura militar no Brasil-colônia: fortificações e casa de câmara e cadeia. Arquitetura rural no Brasil –colônia: os engenhos-de-açúcar;
3. A REVOLUÇÃO INDUSTRIAL e os progressos técnicos e científicos nas construções: Engenharia e neoclassicismo; Os arquitetos visionários: Etienne Boulée e Claude Nicolas-Ledoux; O movimento neogótico.
4. ECLETISMO: As exposições universais e a arquitetura do ferro; A crise do ecletismo historicista;
5. Ocupação e formação da rede urbana no Brasil-colônia. Arquitetura militar no Brasil-colônia: fortificações e casa de câmara e cadeia. Arquitetura rural no Brasil – colônia: os engenhos-de-açúcar.
6. Arquitetura em Minas Gerais e a obra de Aleijadinho.
7. Bauhaus e os mestres alemães.
8. O moderno tardio dos mestres: a influência de Le Corbusier e a 3ª geração de arquitetos modernos, Kenzo Tange; a arquitetura inglesa, o brutalismo, James Stirling.
9. Arquitetura moderna no Rio de Janeiro nas décadas de 40 e 70.
10. As novas cidades: Belo Horizonte e Goiânia. Brasília: concurso, história e atualidade crítica: análise dos projetos classificados no concurso para o plano-piloto de Brasília e a concepção de Lúcio Costa para Brasília.

#### **- PROJETO ARQUITETÔNICO**

1. Estudo das formas;
2. Transformação do volume: deformações, vazaduras, cheios e vazios;
3. Hierarquia dos espaços;
4. Relação entre o homem e o espaço;
5. Estudo Preliminar: Entender os vários condicionantes relativos ao tema e conseguir formular suas prioridades; estabelecer através da análise dos condicionantes as hipóteses para o Partido Arquitetônico e optar por um deles como solução ao problema proposto;
6. Proposta Arquitetônica: desenvolver a solução do Partido Arquitetônico escolhido enquanto Estudo Preliminar até sua confirmação ou não como solução final; apresentação com ênfase no desenho à mão livre, perspectivas e maquetes;
7. Apreensão dos conteúdos plásticos das formas arquitetônicas através da decomposição das mesmas em seus elementos básicos;

8. Compreensão da questão do espaço arquitetônico enquanto portador de simbologia, estudo da função e do significado do espaço especializado. Coleta e organização de informação sobre as funções e os ambientes de temas pré determinados;
9. Estudos de soluções projetuais de temas equivalentes ao proposto, de modo a aproximar o aluno do programa que deverá ser desenvolvido na disciplina;
10. Estudo crítico do programa que deverá ser atendido no projeto a partir de discussão dos exemplos analisados, estudo do terreno para o qual será feito o projeto, estudo dos espaços em função do conforto ambiental e potenciais usuários.

### **- DIREITO PRIVADO**

1. Domicílio. Conceito e espécies;
2. Defeitos do negócio jurídico. Conceito e espécies;
3. Elementos existenciais e de validade dos negócios jurídicos;
4. Sucessão legítima. Ordem de vocação hereditária;
5. Testamento. Espécies. Revogação, caducidade e rompimento;
6. Formas de extinção do processo;
7. Recursos. Conceito e espécies;
8. Tutelas judiciais. Conceito e espécies;
9. Cumprimento de sentença. Conceito e espécies;
10. Princípios aplicáveis ao processo civil.